



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 18 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 002/2017.

Dispensa de Licitação Nº 002/2017.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.

Contratada: Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos Ltda-ME, CNPJ nº 26.764.981/0001-37.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 90 (noventa) dias o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta **“CLÁUSULA QUARTA (VIGÊNCIA): A vigência para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a CONTRATANTE poderá renovar por iguais períodos, caso seja necessário.”**

CONSIDERANDO os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda e em virtude da Tomada de Preços Nº 007 /2018 ainda se encontra em andamento e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência.

Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **03 de abril de 2018 a 03 de julho de 2018**, para a nova vigência que de **03 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018**.

CONSIDERANDO a continuação dos serviços prestados pela CONTRATADA, o valor total contratado passou de **R\$ 702.455,76** (setecentos e dois mil, quatrocentos cinquenta e cinco reais, setenta e seis centavos), para o valor total de **R\$ 741.481,08** (Setecentos quarenta e um mil, quatrocentos oitenta e um reais e oito centavos), pelos 19 (Dezenove) meses.

CONSIDERANDO o aumento da vigência o valor total aditivado foi de **R\$ 39.025,32** (Trinta e nove mil, vinte e cinco reais reais, trinta e dois centavos), por 01 (Um) mês.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo

Data da assinatura: 15/06/2018.

Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 15 de junho de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura de Coremas/PB.

CONTRATADA: Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbanos Ltda-ME, CNPJ nº 26.764.981/0001-37.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 30 (Trinta) dias o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta.

“FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses”.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 30 (Trinta) dias o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta.

“CLÁUSULA QUARTA (VIGÊNCIA): A vigência para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a CONTRATANTE poderá renovar por iguais períodos, caso seja necessário.”

CONSIDERANDO que até o presente momento não foi concluída a Tomada Preços Nº 003/2018 visando a contratação definitiva de uma empresa através de livre concorrência pública, em virtude do procedimento encontra-se em andamento, desta forma visando a continuação dos serviços e não tendo outra alternativa a não ser prorrogar por mais 30 (Trinta) dias, o contrato celebrado com a empresa Obraplan, por se tratar de serviços de natureza continuada. Contudo deve a gestora após contratação uma empresa definitiva suspender imediatamente o referido contrato;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência de **03/04/2018 a 03/07/2018**, para a nova vigência de **03/07/2018 a 03/08/2018**, por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;

CONSIDERANDO a prorrogação por mais 30 (Trinta) dias, o valor total que será aditivado é de **R\$ 103.988,10** (Cento e três mil, novecentos oitenta e oito reais e dez centavos), desta forma o valor total contrato e aditivos passa a ser de **R\$ 1.975.774,03** (Um milhão, novecentos setenta cinco mil, setecentos setenta e quatro reais e três centavos), pelos 19 (Dezenove) meses;

CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 15 de junho de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita

